



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

ATA DA REUNIÃO PARA A ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 07/2024/SMPS/CMDCA

Aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e cinquenta minutos, na sala de reuniões da Secretaria de Políticas Sociais, na Rua Professor Doutor Jorge Beltrão, nº 147, centro, em Pouso Alegre/MG, CEP 37.550-264; reuniram-se para análise e julgamento das propostas apresentadas ao Chamamento Público nº 07/2024/SMPS/CMDCA, os senhores membros da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Público: Marcello Eduardo Pascoal Rosa e Thelma Gouveia, representantes da Sociedade Civil; e Alessandra Cassemiro Pereira Patriota, representante do Poder Executivo. Além de Bianca Idalina da Silva Oliveira e Vitória da Silva Mariano, membros da Comissão de Apoio à Comissão de Seleção do CMDCA. Justificaram a ausência a membro da Comissão Temática Temporária de Seleção de Projetos dos Editais de Chamamento Patrícia pereira Rosa e o membro da Comissão de Apoio William Emanuel Rodrigues Silva. A Comissão de Seleção iniciou os trabalhos com discussão e julgamento das propostas apresentadas de acordo com a ordem de protocolo, tendo iniciado pela **Associação de Saúde Mental de Pouso Alegre – ASSAMPA**, CNPJ nº 49.292.412/0001-31 com proposta para o Eixo 3, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **75 (setenta e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária nº. 5.564/2015.	5	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5	5	-
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10	0	A proponente não comprovou experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	10	0	O pedido de registro da proponente no CMDCA ainda está em tramitação.



2- PROPOSTA

a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10	10	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5	0	A proponente não apresentou o número pretendido de atendidos.

3-DETALHAMENTO FINANCEIRO

a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5	5	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA n.º 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA n.º 07/2022.	5	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5	5	-
TOTAL	100 pontos	75 pontos	

A segunda proposta analisada foi da **Associação Samaritano São Francisco de Assis**, CNPJ: 02.627.820/0001-33 com proposta para o Eixo 1, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **95 (noventa e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:





CMDCA
POUSO ALEGRE - MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária n.º. 5.564/2015.	5	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5	0	A proponente não demonstrou o espaço físico que será usado para execução da proposta.
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	10	10	-
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10	10	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5	5	-
3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5	5	-



b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA n.º. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA n.º.07/2022.	5	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5	5	-
TOTAL	100 pontos	95 pontos	

A **terceira proposta** analisada foi da **Associação Samaritano São Francisco de Assis**, CNPJ: 02.627.820/0001-33 com proposta para o Eixo 3, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **95 (noventa e cinco inteiros)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária n.º. 5.564/2015.	5	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5	0	A proponente não demonstrou o espaço físico que será usado para execução da proposta.
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	10	10	-
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10	10	-



b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10	10	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5	5	-
3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5	5	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº.07/2022.	5	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5	5	-
TOTAL	100 pontos	95 pontos	

A quarta proposta analisada foi da Agência Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais Sudeste Brasileira – ADRA, CNPJ nº 16.524.054/0008-62, com proposta para o Eixo 3, utilizando o formulário com a lista de critérios, nos moldes do item 10.9.2 do Edital, tendo a proponente obtido pontuação global de **97,83 (noventa e sete inteiros e três centésimos)**, conforme expresso no quadro a seguir:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO (EDITAL)	PONTUAÇÃO (COMISSÃO)	SITUAÇÃO
1- CAPACIDADE OPERACIONAL			



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

a) Demonstrar que a proposta está em conformidade com as legislações pertinentes, conforme previsto neste Edital, principalmente artigo 51 da Lei Ordinária n.º 5.564/2015.	5	5	-
b) Demonstrar espaço físico adequado para a execução da proposta apresentada, observando as normas da ABNT, que visam garantir a segurança do público atendido.	5	2,83	A proponente demonstrou o espaço físico que será usado para execução da proposta, porém não anexou fotos que comprovassem o espaço apresentado.
c) Comprovar experiência profissional em atendimento a crianças, adolescentes e seus familiares por um período mínimo de 12 (doze) meses.	10	10	-
d) Possuir registro em Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –CMDCA de sua sede.	10	10	-
2- PROPOSTA			
a) Apresentar proposta em conformidade com o Eixo indicado pela proponente.	10	10	-
b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10	10	-
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10	10	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5	5	-
3-DETALHAMENTO FINANCEIRO			
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5	5	-

FR
[Handwritten signatures]



CMDCA
POUSO ALEGRE-MG

FIA
FUNDO PARA INFÂNCIA E
ADOLESCÊNCIA

b) Demonstrar as ações que pretende desenvolver compatível com o objeto e objetivos da parceria.	10	7	A proponente demonstrou as ações que pretende desenvolver, porém não demonstrou o local da execução.
c) Demonstrar público alvo a ser contemplado com os projetos e/ou programas complementares ou inovadores.	5	5	-
d) Demonstrar metas quantitativas e qualitativas ao atendimento de crianças, adolescentes e seus familiares.	10	10	-
e) Demonstrar os indicadores, os meios de aferição e resultados esperados em conformidade com as metas estabelecidas.	10	10	-
f) Demonstrar nexos entre o número de atendidos com as ações que pretende desenvolver.	5	2,83	A proponente não demonstrou claramente como serão realizadas as 8 aulas de treino de volei e futebol.

3-DETALHAMENTO FINANCEIRO

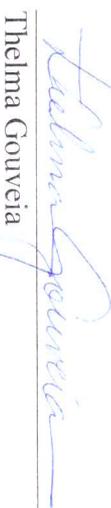
a) Demonstrar que o detalhamento de despesas tem nexos com a proposta apresentada.	5	5	-
b) Demonstrar que foi observado a Resolução CMDCA nº. 04/2022, respeitando o valor teto de até 15% sobre o valor do projeto com reforma e manutenção do espaço onde será executado.	5	5	-
c) Demonstrar que foi observado o valor teto de até 3% sobre o valor do projeto com materiais de divulgação das atividades executadas, conforme Resolução CMDCA nº.07/2022.	5	5	-
d) Garantir quadro de recursos humanos em condições adequadas ao atendimento.	5	5	-
TOTAL	100 pontos	89,83 pontos	

Terminada a reunião de análise e julgamento das propostas às quinze horas e trinta e seis minutos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os membros presentes da Comissão de Seleção e da Comissão de Apoio.

Comissão – CMDCA:


Alessandra Cassemiro Pereira Patriota


Marcello Eduardo Pascoal Rosa


Thelma Gouveia

Comissão de Apoio:


Bianca Idalina da Silva Oliveira


Vitória da Silva Mariano